



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6328 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020.

Divulgação: Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020. **Publicação:** Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo: 298590

NOTA TÉCNICA 008/2020 **PROCESSO 18.0.000069824-1**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 89 e inciso VI do artigo 161 da Lei Orgânica do Município,
Considerando as atribuições, versadas em edital, quanto a proceder ao ato de entrega de medicamentos dos diferentes profissionais da Atenção Primária à Saúde;

DETERMINA:

1) A entrega de medicamentos nas unidades de Atenção Primária à Saúde não é permitida por:

I - Agentes Comunitários de Saúde;

II - Agente de Combate às Endemias.

2) A entrega de medicamentos relacionados à saúde bucal nas unidades de Atenção Primária à Saúde pode ser realizada por:

I - Auxiliar de Saúde Bucal;

II - Técnico de Saúde Bucal;

III - Dentista.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, Coordenador da Coordenação de Assistência Farmacêutica.
PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

  [Edição Completa](#)

